



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 815, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.02.05.10.302.0010	Saúde Para Todos	
02.02.05.10.302.0010.2.076	Manutenção das Ativ. Da Média e Alta Complexidade	
02.02.05.10.302.0010.2.076.3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00
Fonte de Recurso	1.07.16 – Média e Alta Complexidade	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

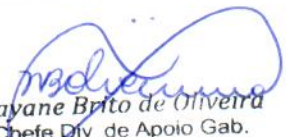
I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado “ <i>incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)</i> ” (Portaria 1.335/2018/MS)	100.000,00
---	------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 31/08/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito


Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div. de Apoio Gab.
do Prefeito
Port. 036/2018/GAB/PMCNR

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 31 / 08 / 2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

